



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 107/2024-PMC

EDITAIS

- EDITAL DE ABERTURA Nº 002-2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A ESCOLHA DE PROFESSORES (AS) EFETIVOS (AS) PARA AS SALAS DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2024-PMC

Dispensa de Licitação Nº 032/2024

Processo Administrativo Nº 078/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato, representada por sua titular, Francisca Alves Ribeiro, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSPBA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa, **IZABELA FERNANDES VIANA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.588.914/0001-40, com sede à Rua Santo Antônio, nº 96, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP: 46.445-000, representada pela Srª IZABELA FERNANDES VIANA, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 0559366108 e do CPF nº 907.327.315-34, com endereço à Rua Santo Antônio, Nº 96, Centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000, adiante denominada CONTRATADA.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13kg), para atender as diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha - Bahia.

VALOR GLOBAL:

R\$ 50.116,00 (Cinquenta mil, cento e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 - Secretaria Municipal Da Administração E Finanças; 2017 - Manutenção Da Secret. De Administração, Fazenda E Planejamento; 2316 - Manutenção Do Conselho Tutelar; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita Não Vinculadas De Impostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

0601 – Secretaria Municipal De Educação; 2098 – Manutenção Do Ensino Básico; 2096 - Manutenção Do FUNDEB; 339030000000 – Material De Consumo; 15001001 - Receitas De Impostos e Transf. Mde 25%;

0801 - Fundo Municipal De Saúde; 2070 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde; 2068 - Gestão Das Ações De Equipes Da Saúde Da Família - PSF; 2278 – Manutenção Do Centro De Atendimento - Caps; 2303 - Gestão Das Ações De Atenção Especializada - SAMU; 339030000000 – Material De Consumo; 15001002 - Receitas De Impostos e Transf. Saúde 15%; 16000000 - Transf.Sus-BI.De Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde;

1001 - Fundo Munic. Direitos Da Cidadania E Prot. Social; 2057 - Manutenção Do FMAS; 2286 - Manutenção Do Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica Do Suas (Serviços Paif / Scfv); 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita Não Vinculadas De Impostos; 16610000 - Transf. De Rec. Dos Fun.s Estaduais De Assist. Social; 16600000 - Transf. De Rec. Do Fun. Nac. De Assist. Social - Fnas;

1101 – Secretaria Munc. De Obras, Transportes e Serv. Urbanos; 2123 – Manutenção Dos Serviços De Obras e Urbanismo; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita Não Vinculadas De Impostos;

1201 - Secret. Mun. Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente; 2161 - Manutenção Da Secret. De Desenvolv. Economico e Sustentavel; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita Não Vinculadas De Impostos;

1601 - Secret. Mun. Da Segurança E Defesa Social; 2318 - Gestão Das Ações De Segurança Publica; 339030000000 – Material De Consumo; 15000000 - Receita Não Vinculadas De Impostos.

DATA DA ASSINATURA:

12 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA:

12/11/2024 à 31/01/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo seletivo interno para a escolha de professores (as) efetivos (as) para as salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), e na Lei Municipal nº 1.222/2015 (PME) torna público a realização do Processo Seletivo nº 001/2024, para a seleção interna para vagas nas salas de AEE - Atendimento Educacional Especializado nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha, Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação, em observância:

1.1.1 as Políticas da Secretaria Municipal de Educação, que visam promover avanços contínuos na qualidade de ensino, melhorar a proficiência dos estudantes de Ensino Fundamental e assegurar a eles o direito a aprendizagem inclusiva significativa;

1.1.2 o disposto no art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que a educação é direito de todos, bem como o previsto no art. 208 do mesmo diploma legal que trata sobre a necessidade de fornecer condições de acesso à aprendizagem aos alunos da Educação Especial;

1.1.3 a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, em 2016, ratificada pelo Brasil, pelos Decretos 186/2008 e 6.949/2009, que declara a efetivação do direito da pessoa com deficiência à educação, em um sistema que seja inclusivo em todos os níveis; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

1.1.4 o Decreto da Presidência da República nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

1.2 Todas as datas relativas ao presente processo deverão ser acompanhadas pelos candidatos, conforme disposto no item 3 deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no Diário Oficial do Município.

1.3 Somente os professores efetivos do Quadro do Magistério Público da Rede Pública Municipal de Educação de Carinhanha - Bahia poderão participar da presente seleção.

1.4 Não poderá concorrer a uma das vagas o (a) professor (a) efetivo (a) que:

I - estiver em processo de aposentadoria para o corrente ano;

II - estiver em readaptação de função;

III - estiver em Licenças para tratamento de saúde.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O (a) professor (a) interessado em concorrer uma das vagas deverá cumprir os seguintes requisitos, conforme perfil estabelecido a seguir.

I - ser professor efetivo com jornada de trabalho de 40 horas/semanais;

II - possuir Graduação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia;

III - possuir especialização em Educação Especial Inclusiva ou em Psicopedagogia, caso não possua a formação descrita no inciso II; e

IV - possuir experiência no atendimento de alunos com deficiência, a ser comprovada por meio de declaração emitida pelo (a) gestor escolar em consonância com o (a) Secretaria Municipal de Educação, cuja apreciação realizar-se-á durante a análise das inscrições.

2.1.1 Caso seja de interesse, o candidato poderá inscrever-se para mais de uma das vagas disponíveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

2.1.2 No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os documentos comprobatório da qualificação e da experiência exigida para concorrer uma das vagas.

2.1.3 Após análise das inscrições deferidas, caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento das vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, designará servidor efetivo capacitado, para ocupar a vaga existente.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo observará as seguintes etapas:

3.1.1 **Dás 08h do dia 05/12/2024 até às 23h59min do dia 08/12/2024** - inscrição do (a) candidato, a ser realizada por meio do preenchimento de formulário específico existente no Link: <https://docs.google.com/forms/d/10Wp0TnOiwqmedt8UpRPgoeSzm3iA4vEBbgQD24fZkPM/edit?ts=674f2bcc>.

3.1.2 **09/12/2024** - Divulgação da lista dos inscritos;

3.1.3 **10/12/2024** - análise das inscrições deferidas pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.4 **11/12/2024** - divulgação do resultado preliminar dos professores classificados;

3.1.5 **Dás 8h até às 23h59min do dia 12/12/2024** - Data para a interposição de recurso por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1xfsILZyZv1JuACBkKdu41MwWtZNwyb-q23DJHvtga7k/edit?ts=674f2bbc>.

3.1.6 **Dás 8h até às 23h59min do dia 13/12/2024** - Análise dos recursos interpostos (*o Recurso será considerado tempestivo e recebido para apreciação somente se interposto nesta data*);

3.1.7 **16/12/2024** - Divulgação do resultado dos professores classificados.

3.2 Ao realizar a inscrição o candidato deverá anexar todas os documentos descritos no Anexo I, deste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

4.1 A classificação dos docentes selecionados observará, cumulativamente, os critérios abaixo relacionados:

4.1.1 possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou curso de especialização em Educação Especial Inclusiva ou em Psicopedagogia;

4.1.2 maior tempo de experiência na área escolhida para concorrer à vaga;

4.1.4 maior tempo de serviço no exercício efetivo de Magistério no Município de Carinhanha-BA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e

4.1.5 maior tempo de posse no concurso público para o exercício do magistério.

4.2 Havendo empate, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência com o atendimento de alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem.

4.3 Permanecendo o empate, será selecionado o candidato que possuir maior tempo de lotação na instituição de ensino e, posteriormente, aquele que possuir maior idade.

4.4 A organização do trabalho se dará a estudantes deficientes e com dificuldades de aprendizagem, conforme orientação do profissional de saúde.

4.5 O Professor selecionado desempenhará suas atividades de docência cumprindo sua carga horária normal e as horas definidas para o planejamento, somando-se 40h semanais.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas existentes nas Unidades de Ensino de que trata este Edital estão distribuídas nas escolas abaixo relacionadas, nos seguintes termos.

I - Das salas de recursos multifuncionais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03

PROFESSORES DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
Nº	ESCOLAS	QUANTIDADE DE VAGAS
01	E. M. Alice Sales	01
02	E. M. Basílio Ferreira Gonçalves	01
03	E. M. Francisco Reis	01
04	E. M. José Eduardo Vieira Raduan	01
05	E. M. Nossa Senhora da Conceição	01
06	E. M. Nossa Senhora de Fátima	01
07	E. M. Padre Manoel da Nóbrega	01
08	E. M. Patrício Vieira Lima	01
09	E. M. Santa Luzia	01
10	E. M. São José	01
TOTAL		10 VAGAS

I.1 Atribuições do (a) professor (a) de AEE.

I.1.1 identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando o público do programa;

I.1.2 acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos materiais didáticos em sala de aula, assim como em outros ambientes da instituição de ensino;

I.1.3 estabelecer parcerias com os diferentes setores para elaborar estratégias e disponibilizar recursos de acessibilidade;

I.1.4 organizar a quantidade de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional;

I.1.5 incentivar os professores da sala de aula comum a participarem das atividades com o público do AEE;

I.1.6 dialogar, planejar, discutir, estudar com o Núcleo de Atendimento da Educação Inclusiva de Carinhanha, ações que fortaleçam os atendimentos dos estudantes público-alvo da educação especial.

6. DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo interno tem duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a depender de interesse da Administração Pública. Caso contrário, findo os dois anos, realizar-se novo processo seletivo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

para a seleção de novos profissionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a análise das inscrições deferidas e seleção dos (as) candidatos (as), a divulgação dos nomes dos professores classificados para ocuparem as vagas nas Salas de Recurso Multifuncionais dar-se-á apenas e tão-somente por publicação no Diário Oficial do Município.

7.2 O (a) docente que deixar de participar do Curso de Formação e/ou outras formações que forem convocados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo e o (a) próximo da fila será convocado (a).

7.3 O (a) professor (a) selecionado que ausentar-se reiteradamente da sala de aula de forma injustificada, poderá, ser desclassificado do processo seletivo e o próximo da fila ser convocado para ocupar a vaga.

7.4 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carinhanha-Ba, em 03 de dezembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY BRUNNO SILVA DO NASCIMENTO GOMI
Data: 04/12/2024 10:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Bruno Silva do Nascimento Gomes
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documentos pessoais (CPF e RG);
2. Comprovante de residência;
3. Certificado/diploma do curso de graduação;
4. Certificado/diploma da pós-graduação; e
5. Declaração ou outro documento que comprove a experiência profissional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 30306541/0001-03**

Carinhanha, Bahia, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins, que o (a) professor (a) _____, matrícula _____, portador (a) do documento de identidade sob o nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, já trabalhou na instituição de ensino _____ como professor (a) regente de turma de alunos com deficiência e com dificuldade de aprendizagem, durante o período compreendido entre _____ e _____, totalizando _____ (ano/meses) de experiência profissional.

Carinhanha, Estado da Bahia, _____ de dezembro de 2024.

Nome e assinatura do (a) gestor escolar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C977-0E33-2D30-F485-834F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C977-0E33-2D30-F485-834F



Hash do Documento

1d86427550b4efdc05491fae15650dd23d75ad9bd2006e57a8fb3d512530436f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2024 12:24 UTC-03:00